



PROJETO DE LEI Nº 134/89
207

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 3.501, DE 20 DE OUTUBRO DE 1989

(Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional à Câmara Municipal de Mogi das Cruzes)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES ,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU

PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Finanças à Câmara Municipal de Mogi das Cruzes um Crédito Adicional no valor de NCz\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil cruzados novos), para suplementar as verbas abaixo discriminadas, atribuídas à Câmara Municipal:

3.0.0.0.....	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0.....	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0.....	PESSOAL	
3.1.1.1.....	Pessoal Civil.....	NCz\$ 1.800.000,00
3.1.3.0.....	Serviços de Terceiros e Encargos.....	NCz\$ 200.000,00
3.2.0.0.....	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.5.0.....	TRANSFERÊNCIAS À PESSOAS	
3.2.5.1.....	Inativos.....	NCz\$ 400.000,00
3.2.5.2.....	Pensionistas.....	NCz\$ 200.000,00
T O T A L.....		NCz\$ 2.600.000,00

ARTIGO 2º - O valor do Crédito Adicional de que trata o Artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, conforme disposição contida no Inciso II, do § 1º do Artigo 43, da Lei Federal nº 320, de 17 de março de 1964, no valor de NCz\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil cruzados novos), e pela anulação da rubrica 1915.4110.16915751.19-Obras e Serviços no valor de NCz\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzados novos), e incorporará o Orçamento vigente do Legislativo.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 20
de outubro de 1989, 429ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

WALDEMAR COSTA FILHO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 3.502/89 - FLS.02

Registrada na Secretaria Municipal Para Assuntos Internos e Legislativos - Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 20 de outubro de 1989.

(AUTORA DO PROJETO DE LEI - MESA DA CÂMARA)